

Resolução 005/2015/CMDCA

Dispõe sobre o voto no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares no Município de Ibicaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Resolução CONANDA nº 170/2014, publica:

Do Voto

Art. 1º - Os conselheiros serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

§ 1º Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município até três meses antes da eleição.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 10 de julho de 2015.



Lucieli Cristina Alves
Presidente CMDCA – Ibicaré